



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.329, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as solicitações de substituições de membros representantes das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Serviços Públicos no Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caraguatatuba, e o que mais consta dos autos do Processo administrativo nº 38.347/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “e” e “f”, do inciso I, e a alínea “f” do inciso II, do artigo 1º, Decreto Municipal nº 2.329, de 09 de setembro de 2025, que passam a vigorar da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público Municipal (titular dos serviços públicos de saneamento básico):

“(…)

e) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Michael Douglas de Oliveira – CPF 395.354.398-98

Suplente: Sérgio Christão - CPF 295.267.098-61

f) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Bárbara Cristina Chaves – CPF 250.450.458-65

Suplente: Valéria Regina Rodrigues de Lima – CPF 229.321.708-64

(…)”

II - Representante de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, de prestadores de serviços de saneamento básico, de usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

“(…)”



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**f) Associações e/ou entidades relacionadas ao saneamento básico:
Associação Comunitária AMBMAR (Loteamentos Jardim do Sol, Garden Mar,
Hawai, Villagio Verde Mare e Jardim Mariela):**

Titular: Aldenice Laurentino Barbosa - CPF 403.593.794-00;

Suplente: Carlos de Oliveira - CPF 026.074.658-42

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.329, de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


CONFERIDO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO EM 10/11/25
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1731